

## **COMUNICADO – CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Município de Urubici, através da Secretaria Municipal da Saúde Pública, torna público que estará realizando **PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MEDICO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19**, cujo período de inscrições será entre os dias 20 de Julho a 27 de Julho de 2021, das 12h às 18h, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na rua Praca Francisco Pereira de Souza, 95, centro, Urubici, SC ou pelo correio eletrônico da Secretaria Municipal de Saúde: [sms\\_urubici@hotmail.com](mailto:sms_urubici@hotmail.com).

Maiores informações podem ser obtidas no edital do processo seletivo, que se encontra disponível no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Urubici: [www.urubici.sc.gov.br](http://www.urubici.sc.gov.br)

Urubici, SC, 20 de Julho de 2021.



**MARIZA COSTA**

**Prefeita Municipal**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

**SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
EMERGENCIAL N. 007/2021 SMS**

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 1677/2012, que trata da hipótese de contratação temporária de excepcional interesse público para atender situações de emergência ou de calamidade pública, formalmente reconhecidas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.734/2021, o qual dispõe sobre as contratações temporárias de pessoal nas situações de emergência ou de calamidade públicas formalmente reconhecidas e dá outras providências;

CONSIDERANDO o atual quadro decorrente da pandemia da Covid-19 em todo o Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 2522, de 21 de março de 2020, que declara Situação de Emergência de Saúde Pública no Município de Urubici, define medidas adicionais para a prevenção e enfrentamento à COVID-19, em complementação às ações definidas nos Decretos Estaduais nº 515, de 17.03.2020 e 525 de 23.03.2020;

O Município de Urubici, através da Secretaria Municipal da Saúde Pública, torna pública a realização de **SELEÇÃO PARA CONTRAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19**, mediante a análise de títulos e currículo:

1. O número de vagas por função, requisitos, carga horária e vencimentos encontra-se relacionadano Anexo II.
2. As descrições das atribuições das funções estão relacionadas no Anexo III.
3. As contratações serão realizadas pelo Regime



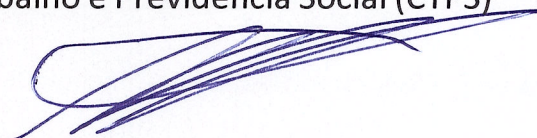
Jurídico Especial da Lei Complementar Municipal nº

1.677/2012 e subsidiariamente pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Urubici, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das atividades, podendo ser prorrogadas conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº 1.677/2012.

4. As inscrições serão realizadas entre os dias **20 de Julho a 27 de Julho de 2021, das 12h às 18h, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na rua Praça Francisco Pereira de Souza, 95, centro, Urubici, SC ou pelo correio eletrônico da Secretaria Municipal de Saúde: sms\_urubici@hotmail.com.**

5. Os documentos necessários para realização de inscrição são:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Carteira de Identidade atualizada e legível;
- c) CPF;
- d) Currículo atualizado;
- e) Certificados com carga horária e timbre da instituição com assinatura e carimbo do responsável, que se enquadre no critério de pontuação da função (Anexo IV);
- f) Diploma ou certificado de Curso Técnico para as funções de nível técnico;
- g) Diploma ou Certificado de Curso Superior para as funções de nível superior;
- h) Registro no Conselho Profissional da categoria;
- i) Certificados de Cursos de Pós-Graduação, Especialização e outros que se enquadrem no critériode pontuação da função (Anexo IV);
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)



ou cópia de contrato firmado com o empregador ou documento equivalente constando obrigatoriamente o período de início e término do trabalho realizado, necessário para comprovar a experiência de trabalho na função pretendida;

6. A análise da documentação será realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal da Saúde.

7. Os critérios para pontuação serão aqueles constantes do Anexo IV.

8. Se duas, ou mais, certidões ou registros de tempo de serviço, corresponderem ao mesmo período, uma única será computada para atribuição de pontuação.

9. Os critérios de desempate adotados aos candidatos serão os seguintes:

- a. Maior tempo de serviço prestado e contabilizado na área de atuação, conforme Anexo IV, devidamente comprovado em documento hábil;
- b. Candidato de maior idade.

10. O resultado preliminar da seleção será publicado no dia 28 de Julho de 2021 no site da Prefeitura Municipal de Urubici: [www.urubici.sc.gov.br](http://www.urubici.sc.gov.br), bem como no Diário Oficial dos Municípios – DOM, salvo que neste órgão não seja possível, por problemas técnicos ou em decorrência de feriado.

11. Os recursos ao resultado preliminar poderão ser interpostos no prazo decadencial de 1(um dia), das 8h às 18h do dia 29 de Julho de 2021, mediante envio pelo endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Saúde: [sms\\_urubici@hotmail.com](mailto:sms_urubici@hotmail.com), em arquivo PDF, devidamente assinado pelo

recorrente. Os recursos deverão apresentar a qualificação do recorrente, exposição de motivos e fundamentação.

12. O resultado final da seleção será publicado no dia 30 de Julho de 2021 no site da Prefeitura Municipal de Urubici: [www.urubici.sc.gov.br](http://www.urubici.sc.gov.br), bem como no Diário Oficial dos Municípios – DOM, salvo que neste órgão não



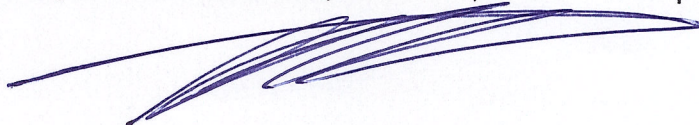


seja possível, por problemas técnicas ou em decorrência de feriado.

13. Os candidatos serão convocados em observância à ordem da classificação.

14. O candidato convocado para contratação deverá se apresentar perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Urubici SC, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a sua convocação, sob pena da perda do direito ao preenchimento da vaga, munido da documentação conforme abaixo:

- a) carteira de identidade (RG frente e verso) - cópia legível;
- b) cópia do CPF; cópia da CNH (válida);
- c) cópia da carteira de reservista;
- d) cópia do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) da carteira profissional (folhas, número, série e verso);
- f) cópia do número do PIS/PASEP; cópia da certidão de casamento ou do contrato de união estável;
- g) carteira de identidade e CPF dos filhos (até 21 anos e/ou dependentes);
- h) cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 7 anos;
- i) certidão negativa de antecedentes criminais (original);
- j) cópia e original para autenticação presencial do comprovante de escolaridade exigida para a função;
- k) cópia da carteirinha do respectivo órgão fiscalizador;
- l) 1 foto 3x4 recente - modelo padrão de documento;
- m) cópia do comprovante atualizado de residência (água, luz, telefone fixo);
- n) declaração de residência/contrato, caso o comprovante não





esteja no nome do candidato;

o) declaração de acúmulo de cargo, caso haja, mediante os dados do empregador, cargo ou função ocupada, carga horária, dias e horário de trabalho; os documentos devem estar legíveis, o candidato deve apresentar todos os documentos exigidos, sob pena de anulação da admissão;

15. Após a apresentação, o candidato será submetido, imediatamente, à avaliação clínica pelo Médico do Trabalho indicado pelo Setor de Recursos Humanos, a quem competirá emitir o laudo admissional conclusivo pela aptidão ou inaptidão do candidato;

16. O candidato deverá apresentar os seguintes exames em até 90 (noventa) dias a contar da sua convocação:

a) para todas as funções deverá apresentar carteira de vacinas original atualizada comprovando: tétano, hepatite B e rubéola;

b) para os candidatos que possuem idade igual ou superior a 40 anos deverão apresentar eletrocardiograma com laudo, para todas as funções;

c) para os candidatos que possuem idade igual ou superior a 35 anos deverão apresentar radiografia da coluna lombo-sacra AP e P com laudo, para todas as funções;

17. Os exames médicos terão caráter eliminatório, sendo considerado **"inapto"** o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício da função para a qual se inscreveram.

18. Os candidatos classificados serão chamados conforme a necessidade e o interesse da Administração Pública.

19. A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato na insubsistência da inscrição na presente seleção levarão a sua nulidade e conseqüente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

20. Os candidatos interessados que foram demitidos ou exonerados em razão de Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 3





(três) anos, não poderão ser contratados.

21. O candidato poderá preencher apenas uma opção, ou seja, poderá inscrever-se em apenas uma das vagas, independente de qual seja o grau de escolaridade; caso inscreva-se em mais de uma, será considerada a última inscrição.

22. Anexos:

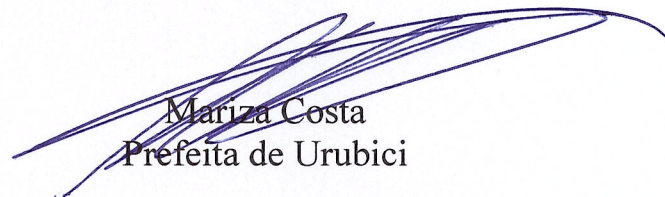
Anexo I - Ficha de Inscrição;

Anexo II - Funções, requisitos, carga horária semanal, vencimentos e vagas;

Anexo III - Atribuições das funções;

Anexo IV - Critérios de pontuação.

Urubici, 20 de Julho de 2021.



Mariza Costa  
Prefeita de Urubici



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL N.003/2021sms  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE URUBICI/SC

1. Nome completo	
2. RG	
3. CPF	
4. Data de nascimento	
5. Endereço completo	
6. Fone residencial	
7. Fone recado	
8. Celular	
9. E-mail	
10. Função	
11. Código da função	

Ao assinar e encaminhar esta ficha de inscrição, declaro que ACEITO as normas definidas para esta seleção, DECLARANDO-ME também ciente da legislação mencionada no edital.

Urubici, SC, \_\_ de de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

ANEXO II

FUNÇÕES, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTOS  
E VAGAS

Código da Função	Função	Requisitos	Carga Horária Semanal	Vencimento	Vagas
1	MEDICO	Portador de registro de conclusão de curso superior com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	40 HORAS	18.000,00	01 + CR
2	MEDICO	Portador de registro de conclusão de curso superior com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	20 HORAS	9.000,00	01 + CR
3	TECNICO DE ENFERMAGEM	Portador de certificado de conclusão de ensino médio técnico, com registro no órgão fiscalizador da profissão e se houver experiência comprovada na área de atuação	40 HORAS	1.824,40	01 + CR

4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Portador de certificado de conclusão series iniciais de ensino fundamental e ou/ experiência na área de atuação	40 HORAS	1.121,01	01 + CR
---	--------------------------------	---	----------	----------	---------

OBSERVAÇÕES:

- 1) A aprovação no processo seletivo não gerará direito obrigatório à contratação, a qual se dará mediante necessidade da Administração Pública;
- 2) Os contratados deverão desempenhar suas atividades nos locais indicados pela Administração Pública.
- 3) A critério da Administração Pública a carga horária poderá ser reduzida.
- 3) A carga horária total será cumprida nos dias e horários designados pela Administração Pública.





## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

### ANEXO III ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

#### MÉDICO

Atribuições: Médico: Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes e clientes; Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde para a família; Coordenar programas e serviços de saúde; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

#### TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Atribuições: técnico em enfermagem: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem nos domicílios dos munícipes; Atuar em terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, auxiliando os enfermeiros. Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar; Administrar medicamentos; Organizam ambiente de trabalho e dar continuidade aos atendimentos; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Realizar registros e elaborar relatórios técnicos.

#### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional Gerais e de menor grau de complexidade, abrangendo trabalhos braçais e outras atividades correlatas determinadas pelos superiores hierárquicos.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

ANEXO IV

**CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO CURRÍCULO/TÍTULOS (NÍVEL MÉDIO)**

Atividades	Pontos
Apresentação Curriculum	1,0 pontos
Cursos na área pretendida nos últimos 5 (cinco) anos	
Cursos, treinamentos, pesquisas, congressos, simpósios, relacionados na área da função pretendida com <u>carga horária mínima de 08 horas.</u>	0,5 ponto por curso, podendo ser computados no máximo 4,0 Pontos.
Experiência Profissional dos últimos 5 (cinco) anos	
Experiência de trabalho da função pretendida, devidamente comprovada.	1,0 pontos a cada 12 (doze) meses de trabalho <i>(ininterruptos ou não)</i> , Pontuação máxima de 5,0 Pontos.

**CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO CURRÍCULO/TÍTULOS (NÍVEL SUPERIOR)**

Atividades		Pontos	
Apresentação Curriculum		1,0 ponto	
	Itens	Pontuação	Subtotal
Experiências profissionais e pós-graduação concluída	Pós Graduação concluída na área da função pretendida** *	1,5 pontos por Especialização (limitado a duas especializações)	3,0 pontos
	Pós Graduação concluída em	1,0 ponto por Especializaçã	1,0 ponto



	outras áreas.	o (limitado a uma especializaç ão)	
	Experiência da função pretendida nos últimos 05 (cinco) anos	1,0 ponto a cada 12 (doze) meses de trabalho ( <i>ininterrupto</i> <i>sounão</i> ) Pontuaçã o máxima de 5,0 Pontos	5,0 pontos